



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.517, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE no valor de R\$ 5.127,62.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando a execução do projeto “Qualidade de Vida para Portadores de Necessidades Especiais”.

Parágrafo único. O convênio visa o repasse de recursos oriundos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 5.127,62 (cinco mil, cento e vinte e sete reais, sessenta e dois centavos).

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-204.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de agosto de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES